



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

LEI ORDINÁRIA Nº. 3027/2015.

De 23 de setembro de 2015.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR PARCERIA COM O MUNICÍPIO DE SARAPUÍ E COM A SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES PARA RECUPERAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS JOSÉ DE ALMEIDA ROSA E ANTÔNIO BATISTA DE PROENÇA E SEU PROLONGAMENTO ATÉ SARAPUÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

JANETE PEDRINA DE CARVALHO PAES, Prefeita do Município de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a firmar parceria com o Município de SarapuÍ e a Secretaria de Estado dos Transportes para a recuperação das estradas vicinais *José de Almeida Rosa e Antônio Batista de Proença* e seu prolongamento até SarapuÍ;

Art. 2º - Os Municípios cederão funcionários públicos, máquinas e caminhões para os serviços de recuperação e a Secretaria de Estado dos Transportes, através do DER – Departamento de Estradas e Rodagem cederá a emulsão, a massa asfáltica e demais materiais necessários à recuperação do leito carroçável da estrada vicinal mencionada no artigo 1º;

Art. 3º - O Poder Executivo disponibilizará, dentro de suas possibilidades administrativas e quantidade de funcionários públicos, caminhões e máquinas necessárias ao bom desempenho do trabalho de recuperação, sem prejuízo das atividades realizadas na Prefeitura;

Art. 4º - As despesas com a execução desta Lei correrá por conta de dotações próprias do orçamento vigente, emendadas se necessário.

Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pilar do Sul, 23 de setembro de 2015.


JANETE PEDRINA DE CARVALHO PAES
Prefeita Municipal


JUAREZ MÁRCIO RODRIGUES
Secretário de Negócios Jurídicos e Tributários

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.


Diego Massayuki Kunihiro
Assistente Administrativo I